



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA

DECRETO Nº 1.047/2017

EMENTA: Reajusta os valores relativos á Incidência Tributária, referente ao exercício de 2017 e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal, especialmente, autorizado pelos arts. 4º e 11º da Lei nº 778/2003 - Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e demais Tributos do Município, exercício de 2017, fica determinado o reajuste de 7,61 (sete vírgula sessenta e um), conforme índice nacional de preços ao consumidor de amplo IPCA, acumulado no período de novembro 2015 a outubro 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Macaparana, 02 de janeiro de 2017.


Maviao Francisco de Moraes Cavalcanti
- Prefeito -